

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.940 de 17 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.943/2020 de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 310.100,00 (trezentos e dez mil cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de agosto de 2020.


Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

Publicado no Jornal

Diário Oficial de Quissamã

Em 17 / 08 / 2020Edição: 1277


Assinatura
Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.100	470	3390.30	170.200,00	
33.01 - 12.361.0020.2.246	522	3390.39	30.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	603	3390.30	48.900,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	638	3390.30	40.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.247	684	3390.39	15.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.248	689	3390.39	6.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.025	398	4490.51		900,00
33.01 - 12.361.0020.1.046	400	4490.52		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	433	3390.30		99.900,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	437	3390.32		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	445	3390.36		99.900,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	483	3390.36		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	498	3390.93		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.170	504	3390.39		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.246	526	3390.92		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.026	549	4490.51		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	554	4490.51		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	556	4490.52		900,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	560	4490.52		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	608	3390.32		79.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	613	3390.36		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	623	3390.92		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	639	3390.32		16.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	644	3390.36		900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	652	3390.92		900,00
TOTAL			310.100,00	310.100,00

42